



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ 01.577.844/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de março de 2022.

A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO.
NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
NESTA.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **Pregão Presencial nº 005/2022, MENOR PREÇO ITEM**, deflagrado no Processo Administrativo nº **060/2022**, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, Centro, 102, CEP: 65978-000, CNPJ: 01.577.844/0001-62

Processo Administrativo nº 060/2022

Pregão Presencial nº 005/2022

Requerente: Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes – MA.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao senhor pregoeiro

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Ofício dos Secretários Municipais do município, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação dos itens referido no objeto do presente certame; o termo de referência, contendo as especificações; a autorização do Prefeito Municipal; a existência de solicitando de cotação de preços via e-mail; cotações de preços encaminhadas pelas empresas interessadas; o mapa de apuração da pesquisa de preços; o Processo de Autuação pela CPL; memorando nº 039/2022, encaminhado pelo Pregoeiro ao setor de Contabilidade, requisitando a dotação orçamentária; a resposta ao memorando nº 039/2022, contendo a dotação orçamentária para suportar as despesas; contempla-se, ainda, a portaria de nomeação dos membros da CPL; as minutas do Edital e do Contrato encaminhados no dia 04 de março de 2022 à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer; constata-se também a publicação no Diário Oficial do Município e Estado, informando que o certame ocorrerá no dia 23/03/2022, às 14:30hs.

Na data e hora designada acima, compareceu com a documentação apenas a empresa saber: **FLAVIO R VIEIRA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 34 668 883/0001-24.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório transcorreu em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de São Pedro dos Crentes/MA, atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade “Pregão Presencial”, tipo “MENOR PREÇO ITEM”.

Como mencionado acima, na data designada, compareceu a empresa acima citada, com a proposta comercial e documentação para participar do presente processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, Centro, 102, CEP: 65978-000, CNPJ: 01.577.844/0001-62

Iniciados os trabalhos, verificou-se que a empresa participante atendeu aos requisitos contidos no Edital e, após analisados os documentos de credenciamento pela equipe de apoio, a empresas concorrente foi considerada credenciada.

Assim, procedida a análise de negociação da proposta de preço do fornecimento do objeto licitado e exame da documentação, foi deliberado pelo pregoeiro, nesta modalidade de registro de preços, que a empresa presente: **FLAVIO R VIEIRA EIRELI - EPP** venceu todos os itens .

Assim, foi aceita a proposta acima informada, por se adequar às exigências do instrumento convocatório, conforme demonstrado na Ata de Realização do Certame, bem como no mapa de apuração.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, ***in totum***, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer,

São Pedro dos Crentes/MA, 29 de março de 2022.


Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
CPF: 64696960315
Portaria 010/2021
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
GABINETE DO PREFEITO
AVENIDA CANAÃ, 102, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

Assunto: RATIFICAÇÃO DE PARECER

Órgão Consulente: CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA

Protocolo: 060/2022/CPL/SPC

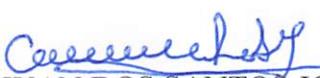
Pregão Eletrônico: 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER

Que se faz aos 29 de março de 2022, onde o parecer da Controladoria-Geral do Município, no processo em epígrafe, conclui que o procedimento licitatório foi realizado de forma cristalina e dentro dos ditames da legislação pátria, podendo ser homologado pela autoridade competente.

Nesse linear, ratifico o parecer da Controladoria-Geral do Município em sua totalidade, que foi elaborado de forma coerente e dentro dos ditames legais, observando-se a Lei, a publicidade dos atos licitatórios e a livre concorrência.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de março de 2022.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 020/2021
OAB/MA nº 13.572